



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## Excelentíssima Senhora Secretária

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, associação de direito privado, benficiente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), por meio de sua representante legal infra-assinada – **Sarita Montanha de Almeida Pires**, portadora do RG nº 8.909.413-X SSP/SP e do CPF nº 037.432.678-96, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, em razão do assunto supramencionado, manifestar-se nos seguintes termos:

Vimos pelo presente encaminhar a documentação de Prestação de Contas anual/final de 2025 para análise e demais encaminhamentos necessários

Documentos entregues conforme listado abaixo e inserido ao Processo SEI nº 012.00004955/2024-28:

- Demonstrativo integral das Receitas e Despesas;
- Extratos Bancários;
- Notas Fiscais Eletrônicas e seus Comprovantes de Pagamentos;
- Relatório Anual da Execução do Objeto;
- Conciliação Bancária;
- Inventário Patrimonial;
- Etiquetas Patrimônio / Prova do respectivo Registro Contábil Patrimonial;
- Comprovante da Habilitação Profissional do Contador;
- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis Anual;
- Balanço Patrimonial;
- Certidão dos Dirigentes e Conselheiros;
- Declaração do Quadro Diretivo da Osc;
- Declaração de Ocorrência ou não da Contratação ou Remuneração de Servidor Público;
- Certidões de Regularidade (CND federal, CRF, CND Estadual, CNDT);
- Declaração de Atualização Cadastral (Resolução TCE 21/2022);

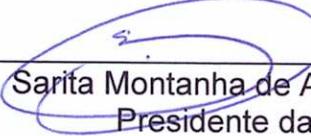


Sociedade de  
São Vicente de Paulo

- Termo de Consentimento;
- Termo de Encerramento da Conta Exclusiva;
- Contratos Firmados (Termo de Fomento);

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de consideração.

Cerqueira César/SP, 22 de setembro de 2025

  
Sarita Montanha de Almeida Pires  
Presidente da OSC

Exma Senhora  
Andrezza Rosalém Vieira  
DD. Secretaria, de Estado de Desenvolvimento Social  
São Paulo - SP



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

**CNPJ:** 45.434.925/0001-89

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César, 18760-049

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Sarita Montanha de Almeida Pires

**CPF:** 037.432.678-96

**OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia

**EXERCÍCIO:** 2025

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 012.00004955/2024-28	29/04/2025	29/04/2025 à 29/04/2026	25.860,29
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
29/04/2025	25.860,29	26/05/2025	202.505.230.131.622	25.860,29
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				25.860,29
(C) RECEITAS COM APlicações FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS (BRUTO)				123,83
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				25.984,12
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				2.375,67
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				28.359,79

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR  
Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89  
CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larasovicentedecc@hotmail.com



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes	28.208,55	0,00	28.208,55	28.208,55	0,00
Obras					
Despesas financeiras e bancárias	151,24	0,00	151,24	151,24	0,00
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>28.359,79</b>	<b>0,00</b>	<b>28.359,79</b>	<b>28.359,79</b>	<b>0,00</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89  
CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsavicentedecc@hotmail.com



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINtes, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas edespesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	28.359,79
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	28.359,79
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Cerqueira César, 22 de setembro de 2025

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: Sarita Montanha de Almeida Pires - Presidente

Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Extrato de conta corrente

G336020812111303016  
02/05/2025 08:16:52

### Cliente - Conta atual

Agência 1767-1  
Conta corrente 20172-3 LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
Período do extrato 04 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
30/04/2025		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.

Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338021031656846019  
02/06/2025 10:36:51

### Cliente - Conta atual

Agência 1767-1  
Conta corrente 20172-3 LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
Período do extrato 05 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
26/05/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.505.230.131.622	25.860,29 C	25.860,29 C
31/05/2025		0000	00000	999 SALDO		25.860,29 C	

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.

Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333011119030036015  
01/07/2025 11:24:56

### Cliente - Conta atual

Agência 1767-1  
Conta corrente 20172-3 LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
Período do extrato 06 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			25.860,29 C
05/06/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/06/2025	891.561.200.572.843	75,40 D	25.784,89 C
27/06/2025		1767	99015	870 Transferência recebida 27/06 07:24 LAR SAO VICENTE DE PAULO	551.767.000.040.036	75,40 C	25.860,29 C
30/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			25.860,29 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G333010921418477009  
01/08/2025 09:39:34**Cliente - Conta atual**

Agência 1767-1  
Conta corrente 20172-3 LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
Período do extrato 07 / 2025

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			25.860,29 C
17/07/2025		0000	13049	345 BB RF Simp Solid Autom	1.201.987	25.860,29 D	0,00 C
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1767-1  
 Conta 20172-3 LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
 Mês/ano referência JULHO/2025

## BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	0,00						
17/07/2025	APLICAÇÃO	25.860,29				18.492,190060	1.398443879	18.492,190060
31/07/2025	SALDO ATUAL	25.972,97				18.492,190060		18.492,190060

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	25.860,29
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	112,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	112,68
SALDO ATUAL =	25.972,97

## Valor da Cota

30/06/2025	1,390567193
31/07/2025	1,404537459

## Rentabilidade

No mês	1,0046
No ano	5,9399
Últimos 12 meses	9,4400

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Extrato de conta corrente

G336010840247583018  
01/09/2025 08:47:24

### Cliente - Conta atual

Agência 1767-1  
Conta corrente 20172-3 LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
Período do extrato 08 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2025		0000	14049	855 BB RF Simp Solid Autom	1.201.987	25.908,28 C	25.908,28 C
04/08/2025		1767	99015	870 Transferência recebida 04/08 11:16 LAR SAO VICENTE DE PAULO	551.767.000.040.036	2.300,27 C	28.208,55 C
05/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA S	80.501	28.208,55 D	0,00 C
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.

**BB Rende Fácil****Cliente**

Agência 1767-1  
 Conta 20172-3 LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
 Mês/ano referência AGOSTO/2025

**BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	25.972,97				18.492,190060		
01/08/2025	RESGATE	25.908,28	13,93		61,91	18.492,190060	1,405140157	
	Aplicação 17/07/2025	25.908,28	13,93		61,91	18.492,190060		
29/08/2025	SALDO ATUAL	0,00						

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	25.972,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	25.908,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	13,93
IOF (-)	61,91
RENDIMENTO LÍQUIDO	-64,69
SALDO ATUAL =	0,00

**Valor da Cota**

31/07/2025	1,404537459
29/08/2025	1,417301957

**Rentabilidade**

No mês	0,9088
No ano	6,9027
Últimos 12 meses	9,7174

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





FMC PRODUTOS E SERVICOS  
PARA SAUDE LTDA

RUA DONA LUISA DE GUSMAO, 1783 - VILA  
NOGUEIRA - CAMPINAS - SP - CEP: 13088-028  
Fone: (19)3254-5604

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

### 0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.020.980

SÉRIE 001

Folha 2/2



**CHAVE DE ACESSO**

**3525 0726 2113 8800 0163 5500 1000 0209 8010 0007 1267**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS

**PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

135251905292806 10/07/2025 14:53:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL 795760389112      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO      CNPJ 26.211.388/0001-63

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
4417	MACA ELETRICA ORTOSTATICA PRETA - FERNANDES Barras: 7899713604390	94032090	0102	5102	un	1,000	8.290,000	0,00	8290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2698	BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMAO EM ACO PINTADO - CARCI Barras: 7895893003527	90191000	0500	5405	un	1,000	4.997,860	0,00	4997,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

### Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03352.615003 00018.440172 1 11680002820855		
Nome do Pagador / Endereço		CNPJ	Data de Vencimento		
<b>LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR RUA RUA RIACHUELO 622 18760-049 CERQUEIRA CESAR SP</b>		<b>45.434.925/0001-89</b>	<b>09/08/2025</b>		
		Agência/Código do Beneficiário			
		<b>2913-0/38482-8</b>			
Nome do Beneficiário / Endereço		CNPJ	Nosso Número		
<b>FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA R DONA LUISA DE GUSMAO, 1783 CASA - VILA NOGUEIRA 13088-028 CAMPINAS SP</b>		<b>26.211.388/0001-63</b>	<b>00033526150000018440</b>		
		Valor do Documento			
			<b>28.208,55</b>		
Uso do Banco	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	(=) Valor Pago
	<b>52971</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>10/07/2025</b>	
Autenticação mecânica					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03352.615003 00018.440172 1 11680002820855		
Local do Pagamento		Data de Vencimento			
<b>Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.</b>		<b>09/08/2025</b>			
Nome do Beneficiário		CNPJ	Agência/Código do Beneficiário		
<b>FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA</b>		<b>26.211.388/0001-63</b>	<b>2913-0/38482-8</b>		
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
<b>10/07/2025</b>	<b>52971</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>10/07/2025</b>	<b>00033526150000018440</b>
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	<b>17</b>	<b>R\$</b>			<b>28.208,55</b>
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
JUROS: DISPENSADO					
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 10/08/2025					
(+) Desconto/Abatimento 0,00					
(+) Juros/Multa 0,00					
(=) Valor Cobrado 28.208,55					

Nome do Pagador / Endereço	CNPJ
<b>LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR RUA RUA RIACHUELO 622 18760-049 CERQUEIRA CESAR SP</b>	<b>45.434.925/0001-89</b>
Beneficiário Final	CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



## Consultas - Extrato de conta corrente

22/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:35:48  
176701767 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR S V P CERQUEIRA CESAR  
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 20.172-3  
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090335261500300018440172111680002820855

BENEFICIARIO:

FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA S

NOME FANTASIA:

FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE

CNPJ: 26.211.388/0001-63

PAGADOR:

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEI

CNPJ: 45.434.925/0001-89

NR. DOCUMENTO	80.501
NOSSO NUMERO	33526150000018440
CONVENIO	03352615
DATA DE VENCIMENTO	09/08/2025
DATA DO PAGAMENTO	05/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO	28.208,55
VALOR COBRADO	28.208,55

=====

NR.AUTENTICACAO 6.E76.FD7.8FB.9A2.98F

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



### RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO - EQUIPAMENTOS

#### 1) OBJETO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

O Objeto deste ajuste Processo SEDS Nº 012.00004955/2024-28 consiste na transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para fisioterapia

#### 2) VIGÊNCIA

12 meses, contados da data de sua assinatura, de 29/04/2025 a 29/04/2026

Aditamentos: .....

#### 3) ATIVIDADES EXECUTADAS

Para atingir o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho foram adquiridos os equipamentos abaixo descritos:

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
TABLADO PARA FISIOTERAPIA	1	2.028,00
ESPALDAR – BARRA DE LING	1	828,99
APARELHO DE LASERTERAPIA	1	2.019,04
CANETA PROBE 5 DE LASER 904NM	1	1.383,05
CANETA PROBE 3 DE LASER 660NM	1	893,510
APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	1	3.689,69
ESCADA DE CANTO EM L PARA REABILITAÇÃO	1	3.184,90
CANETA PROBE 4 DE LASER 808NM	1	893,51
MACA ELETRICA ORTOSTÁTICA	1	8.290,00
BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃO	1	4.997,86

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



<b>TOTAL RECURSO SEDS</b>		25.860,29
<b>TOTAL DE CONTRAPARTIDA</b>		2.300,27

Os equipamentos adquiridos foram instalados nos locais previstos no Plano de Trabalho e estão em total funcionamento e utilização.

**Figura 1:** Tablado para fisioterapia



**Fonte:** autoria própria

**Figura 2:** Espaldar – Barra de ling



**Fonte:** autoria própria

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



**Figura 3:** Aparelho de Laserterapia, caneta probe 3, caneta probe 4 e caneta probe 5



**Fonte:** autoria própria

**Figura 4:** Aparelho de ultrassom terapêutico e correntes



**Fonte:** autoria própria

**Figura 5:** Escada de canto em L para reabilitação



**Fonte:** autoria própria



**Figura 6:** Maca elétrica ortostática



**Fonte:** autoria própria

**Figura 7:** Barra paralela dupla com 3 metros e corrimão



**Fonte:** autoria própria

E propiciaram a execução, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, de tais atividades:

Visando cumprir a meta de melhorar a qualidade de vida e conforto dos 29 idosos residentes nessa instituição de longa permanência no município de Cerqueira César, qualificando o atendimento através das aquisições dos materiais.

A Escada de canto auxiliou no fortalecimento de membros inferiores, melhora de



equilíbrio estático e dinâmico, auxiliando na coordenação motora, propriocepção e treino de AVD's (Atividade de Vida Diária). O ultrassom é utilizado para estimular a circulação sanguínea local e assim acelerar o processo inflamatório e reduzindo o edema. Isto promove a cicatrização, regeneração do tecido, diminuição do inchaço, dor e espasmos ou tensão muscular.

As correntes eletroestimuladoras possuem finalidades terapêuticas de analgesia ou a estimulação funcional muscular. A corrente, quando aplicada, tem efeitos de indução nervosa sensitiva ou motora e isto vai depender do tipo de corrente usada e dos parâmetros colocados, com ação analgésica e de contrações musculares para melhor funcionalidade do movimento.

O Laser ou laserterapia é utilizada para diminuir processo inflamatório, dores articulares, musculares e para melhorar o processo de cicatrização. Cada aplicador Probe tem uma função específica durante um tratamento. A Probe com o comprimento de onda 660nm é para cicatrização de pele como em casos de feridas, lesões e queimaduras. A Probe com o comprimento de onda de 808nm é para dores crônicas, artrites, drenagem linfática, tendinites e lesões ligamentares. E a Probe 904nm é bastante utilizada em reparos de tecido ósseo, pontos gatilhos e estiramento muscular.

A Barra Paralela tem a finalidade de reeducação da marcha visando à correção, resistência muscular e equilíbrio estático e dinâmico. Oferece apoio bilateral com regulagem de altura e regulagem de largura, o que favorece a estabilidade e proporciona auxílio ao treino proprioceptivo e ao treino de marcha.

O tablado facilita o posicionamento de pacientes neurológicos e idosos para atendimento fisioterapêutico com maior qualidade e conforto ao atendido, além de proporcionar um atendimento ergonômico.

O espaldar serve de suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, principalmente aqueles focados nos músculos da coluna vertebral, amplitude de movimento, força e flexibilidade.

Prancha/maca ortostática tem a principal função é a colocação do paciente na posição de pé, sem que haja necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente, importante para a readaptação gradual do paciente à condição ortostática e para correção dos

*S. Cfm*



membros inferiores.

#### 4) AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Com o recurso recebido por meio do Conselho Estadual do Idoso, foi possível adquirir integralmente os equipamentos previstos no Plano de Trabalho, entre eles: maca/tablado, espaldar, aparelho de laserterapia com probes, aparelho de ultrassom e correntes de eletroestimulação, escada de canto, barra paralela e maca ortostática.

A disponibilização desses equipamentos qualificou significativamente os atendimentos fisioterapêuticos ofertados aos 29 idosos acolhidos pelo Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, abrangendo usuários com diferentes graus de dependência. Os novos recursos permitiram a execução de terapias mais diversificadas, seguras e eficazes, contribuindo para:

- Melhora da amplitude de movimento, força e flexibilidade muscular;
- Redução de dores articulares e musculares;
- Prevenção de quedas e melhora do equilíbrio;
- Estímulo à independência nas atividades de vida diária;
- Reabilitação de idosos com comprometimentos neurológicos e ortopédicos.

O impacto positivo foi observado tanto nos indicadores qualitativos, como no aumento da satisfação dos atendidos, quanto nos indicadores quantitativos, com 100% dos residentes participando das atividades de fisioterapia de forma contínua. O monitoramento foi realizado por meio de avaliações fisioterapêuticas periódicas, registros fotográficos, prontuários de atendimento e relatórios internos.

Além de beneficiar diretamente os idosos, o projeto fortaleceu a capacidade estrutural da instituição, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e permitindo um atendimento mais humanizado, seguro e eficiente. Dessa forma, a execução do projeto atendeu plenamente aos objetivos propostos, promovendo mais qualidade de vida, autonomia e bem-estar aos usuários.

Custo de Implementação do Projeto

Categoria de despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Aquisição de equipamentos para fisioterapia	R\$ 28.208,55	R\$ 28.208,55	R\$ 0,00

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsavicentedecc@hotmail.com



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

Cerqueira César, 22 de setembro de 2025

Camila Bassetto Montoro

(Responsável técnico pela execução do Plano de Trabalho)

Sarita Montanha de

Almeida Pires

(Responsável pela OSC)

---

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

### CONCILIAÇÃO DE SALDO BANCÁRIO

Processo Nº: 012.00004955/2024-28

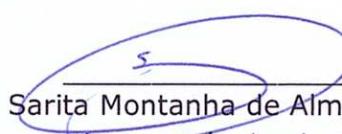
OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Banco/Agência: Banco do Brasil AG: 1767-1

Conta Corrente: 20172-3

Conciliação do Saldo Bancário			Razonete		
Histórico		Pagamento			
DATA	Nº N.F.	NOME DESTINATÁRIO	Nº DO DOCUMENTO	Débito	Crédito
26/05/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	202.505.230.131.622		25.860,29
31/07/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		112,68
01/08/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		11,15
01/08/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRRF s/ aplicação financeira	13,93	
01/08/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IOF s/ aplicação financeira	61,91	
04/08/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	551.767.000.040.036		2.300,27
05/08/2025	20980	FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA	80.501	28.208,55	
					0,00
		<b>Saldo Final</b>			0,00

Cerqueira César, 22 de setembro de 2025

  
Sarita Montanha de Almeida Pires  
(responsável pela OSC)



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

### INVENTÁRIO PATRIMONIAL

#### INVENTÁRIO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2025 (bens adquiridos – Proc. SEDS nº 012.00004955/2024-28)

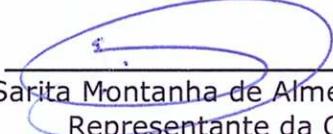
Nome da OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César      N° DO PATRIMONIO: 0245-0254

Endereço: Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César/SP      Folha 1:

#### PLANILHA DE CONTROLE DE BENS IMOBILIZADOS

Qtde	Nº. Patrimônio	Descrição do Bem	Nota Fiscal	Localização	Entrada	Saída	Grau de Depreciação
1	0245	Tablado baixo para fisioterapia	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 11,45
1	0246	Espaldar – Barra de Ling	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 4,68
1	0247	Laserpulse portable	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 11,40
1	0248	Caneta Probe 5	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 7,81
1	0249	Caneta Probe 3	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 5,04
1	0250	Sonopulse II – Ultrasom Terapeutico	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 20,83
1	0251	Escada de canto em L	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 17,98
1	0252	Caneta Probe 4	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 5,04
1	0253	Maca Eletrica Ortostatica	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 46,80
1	0254	Barra Paralela Dupla	20980	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	10/07/2025		R\$ 28,21

Cerqueira César, 22 de setembro de 2025

  
Sarita Montanha de Almeida Pires  
Representante da OSC

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsavicentedecc@hotmail.com

Conta: 8770 Descrição: Equipamentos Hospitalares Subv

**Código 0000000026      Equipamentos Hospitalares Subvenção-TABLADO BAIXO**

Bem Sofre: Depreciação      Uso do Bem: Administrativo      CM Especial: Não  
 Vl.Dt.Base: 2.028,00      Data Base: 10/07/2025      Tx.Dep.Anual.: 10,00  
 C.Custo:      Vl.Indexado: 2.447,2065      Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025  
 Local:      Grupo:      Tipo:  
 Localização:      N.º Série:

Depreciação:

Cta. Depreciação: 8780      (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenção:      Valor Depreciação: 0,00  
 Data.Últ.Correção: 31/08/2025      Saldo Últ. Correção: 2.028,00      Depr.Acum.....: 1,40  
 Saldo Indexado: 2.447,2065      Data de Baixa:      Valor da Baixa: 0,00

Contas:

Cta.Lanc.Cor.Monet:      Cta. Lanc.Baixa:  
 Cta.Lançam.Deprec.: 5280      Depreciações      Cta.Result.Corr.Monet:  
 Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:

Dt.Aquisição: 10/07/2025      Vl.Aquisição: 2.028,00      Documento:      Chapa:

Fornecedor:

Observações:

**Código 0000000027      Equipamentos Hospitalares Subvenção-BARRA DE LING**

Bem Sofre: Depreciação      Uso do Bem: Administrativo      CM Especial: Não  
 Vl.Dt.Base: 828,99      Data Base: 10/07/2025      Tx.Dep.Anual.: 10,00  
 C.Custo:      Vl.Indexado: 1.000,3499      Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025  
 Local:      Grupo:      Tipo:  
 Localização:      N.º Série:

Depreciação:

Cta. Depreciação: 8780      (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenção:      Valor Depreciação: 0,00  
 Data.Últ.Correção: 31/08/2025      Saldo Últ. Correção: 828,99      Depr.Acum.....: 1,40  
 Saldo Indexado: 1.000,3499      Data de Baixa:      Valor da Baixa: 0,00

Contas:

Cta.Lanc.Cor.Monet:      Cta. Lanc.Baixa:  
 Cta.Lançam.Deprec.: 5280      Depreciações      Cta.Result.Corr.Monet:  
 Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:

Dt.Aquisição: 10/07/2025      Vl.Aquisição: 828,99      Documento:      Chapa:

Fornecedor:

Observações:

**Código 0000000028      Equipamentos Hospitalares Subvenção-LASERPULSE**

Bem Sofre: Depreciação      Uso do Bem: Administrativo      CM Especial: Não  
 Vl.Dt.Base: 2.019,04      Data Base: 10/07/2025      Tx.Dep.Anual.: 10,00  
 C.Custo:      Vl.Indexado: 2.436,3944      Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025  
 Local:      Grupo:      Tipo:

Localização: N.º Série:

Depreciação:

Cta. Depreciação: 8780 (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenç

Valor Depreciação: 0,00

Data.Últ.Correção: 31/08/2025

Saldo Últ. Correção: 2.019,04

Depr.Acum.....: 1,40

Saldo Indexado: 2.436,3944

Data de Baixa:

Valor da Baixa: 0,00

Contas:

Cta.Lanc.Cor.Monet:

Cta. Lanc.Baixa:

Cta.Lançam.Deprec.: 5280

Depreciações

Cta.Result.Corr.Monet:

Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:

Dt.Aquisição: 10/07/2025 Vl.Aquisição: 2.019,04

Documento:

Chapa:

Fornecedor:

Observações:

#### Código 0000000029      Equipamentos Hospitalares Subvenção-CANETA PROBE 5

Bem Sofre: Depreciação Uso do Bem: Administrativo

CM Especial: Não

Vl.Dt.Base: 1.383,05 Data Base: 10/07/2025

Tx.Dep.Anual.: 10,00

C.Custo:

Vl.Indexado: 1.668,9393

Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025

Local:

Grupo:

Tipo:

Localização:

N.º Série:

Depreciação:

Cta. Depreciação: 8780 (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenç

Valor Depreciação: 0,00

Data.Últ.Correção: 31/08/2025

Saldo Últ. Correção: 1.383,05

Depr.Acum.....: 1,40

Saldo Indexado: 1.668,9393

Data de Baixa:

Valor da Baixa: 0,00

Contas:

Cta.Lanc.Cor.Monet:

Cta. Lanc.Baixa:

Cta.Lançam.Deprec.: 5280

Depreciações

Cta.Result.Corr.Monet:

Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:

Dt.Aquisição: 10/07/2025 Vl.Aquisição: 1.383,05

Documento:

Chapa:

Fornecedor:

Observações:

#### Código 0000000030      Equipamentos Hospitalares Subvenção-CANETA PROBE 3

Bem Sofre: Depreciação Uso do Bem: Administrativo

CM Especial: Não

Vl.Dt.Base: 893,51 Data Base: 10/07/2025

Tx.Dep.Anual.: 10,00

C.Custo:

Vl.Indexado: 1.078,2068

Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025

Local:

Grupo:

Tipo:

Localização:

N.º Série:

Depreciação:

Cta. Depreciação: 8780 (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenç

Valor Depreciação: 0,00

Data.Últ.Correção: 31/08/2025

Saldo Últ. Correção: 893,51

Depr.Acum.....: 1,40

Saldo Indexado: 1.078,2068

Data de Baixa:

Valor da Baixa: 0,00

Contas:

Cta.Lanc.Cor.Monet:

Cta. Lanc.Baixa:

Cta.Lançam.Deprec.: 5280

Depreciações

Cta.Result.Corr.Monet:

Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:

Dt.Aquisição: 10/07/2025 Vl.Aquisição: 893,51

Documento:

Chapa:

Fornecedor:

Observações:

Código 0000000031**Equipamentos Hospitalares Subvenção-SONOPULSE II**

Bem Sofre: Depreciação

Uso do Bem: Administrativo

CM Especial: Não

Vl.Dt.Base: 3.689,69

Data Base: 10/07/2025

Tx.Dep.Anual.: 10,00

C.Custo:

Vl.Indexado: 4.452,3833

Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025

Local:

Grupo:

Tipo:

Localização:

N.º Série:

Depreciação:

Cta. Depreciação: 8780

(-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenç

Valor Depreciação: 0,00

Data.Últ.Correção: 31/08/2025

Saldo Últ. Correção: 3.689,69

Depr.Acum.....: 1,40

Saldo Indexado: 4.452,3833

Data de Baixa:

Valor da Baixa: 0,00

Contas:

Cta.Lanc.Cor.Monet:

Cta. Lanc.Baixa:

Cta.Lançam.Deprec.: 5280

Depreciações

Cta.Result.Corr.Monet:

Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:

Dt.Aquisição: 10/07/2025 Vl.Aquisição: 3.689,69

Documento:

Chapa:

Fornecedor:

Observações:

Código 0000000032**Equipamentos Hospitalares Subvenção-ESCADA DE CANT**

Bem Sofre: Depreciação

Uso do Bem: Administrativo

CM Especial: Não

Vl.Dt.Base: 3.184,90

Data Base: 10/07/2025

Tx.Dep.Anual.: 10,00

C.Custo:

Vl.Indexado: 3.843,2485

Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025

Local:

Grupo:

Tipo:

Localização:

N.º Série:

Depreciação:

Cta. Depreciação: 8780

(-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenç

Valor Depreciação: 0,00

Data.Últ.Correção: 31/08/2025

Saldo Últ. Correção: 3.184,90

Depr.Acum.....: 1,40

Saldo Indexado: 3.843,2485

Data de Baixa:

Valor da Baixa: 0,00

Contas:

Cta.Lanc.Cor.Monet:

Cta. Lanc.Baixa:

Cta.Lançam.Deprec.: 5280

Depreciações

Cta.Result.Corr.Monet:

Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:

Dt.Aquisição: 10/07/2025 Vl.Aquisição: 3.184,90

Documento:

Chapa:

Fornecedor:

Observações:

**Código 0000000033      Equipamentos Hospitalares Subvenção-CANETA PROBE 4**

Bem Sofre: Depreciação      Uso do Bem: Administrativo      CM Especial: Não  
 Vl.Dt.Base: 893,51      Data Base: 10/07/2025      Tx.Dep.Anual.: 10,00  
 C.Custo:      Vl.Indexado: 1.078,2068      Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025  
 Local:      Grupo:      Tipo:  
 Localização:      N.º Série:  
 Depreciação:  
 Cta. Depreciação: 8780      (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenção:      Valor Depreciação: 0,00  
 Data.Últ.Correção: 31/08/2025      Saldo Últ. Correção: 893,51      Depr.Acum.....: 1,40  
 Saldo Indexado: 1.078,2068      Data de Baixa:      Valor da Baixa: 0,00  
 Contas:  
 Cta.Lanc.Cor.Monet:      Cta. Lanc.Baixa:  
 Cta.Lançam.Deprec..: 5280      Depreciações      Cta.Result.Corr.Monet:  
 Cta.C.Partida Acresc.  
 Dados Adicionais:  
 Dt.Aquisição: 10/07/2025      Vl.Aquisição: 893,51      Documento:      Chapa:  
 Fornecedor:  
 Observações:

**Código 0000000034      Equipamentos Hospitalares Subvenção-MACA ELETRICA**

Bem Sofre: Depreciação      Uso do Bem: Administrativo      CM Especial: Não  
 Vl.Dt.Base: 8.290,00      Data Base: 10/07/2025      Tx.Dep.Anual.: 10,00  
 C.Custo:      Vl.Indexado: 10.003,6201      Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025  
 Local:      Grupo:      Tipo:  
 Localização:      N.º Série:  
 Depreciação:  
 Cta. Depreciação: 8780      (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvenção:      Valor Depreciação: 0,00  
 Data.Últ.Correção: 31/08/2025      Saldo Últ. Correção: 8.290,00      Depr.Acum.....: 1,40  
 Saldo Indexado: 10.003,6201      Data de Baixa:      Valor da Baixa: 0,00  
 Contas:  
 Cta.Lanc.Cor.Monet:      Cta. Lanc.Baixa:  
 Cta.Lançam.Deprec..: 5280      Depreciações      Cta.Result.Corr.Monet:  
 Cta.C.Partida Acresc.  
 Dados Adicionais:  
 Dt.Aquisição: 10/07/2025      Vl.Aquisição: 8.290,00      Documento:      Chapa:  
 Fornecedor:  
 Observações:

**Código 0000000035      Equipamentos Hospitalares Subvenção-BARRA PARALELA**

Bem Sofre: Depreciação      Uso do Bem: Administrativo      CM Especial: Não  
 Vl.Dt.Base: 4.997,86      Data Base: 10/07/2025      Tx.Dep.Anual.: 10,00  
 C.Custo:      Vl.Indexado: 6.030,9642      Dt.Inicio.Dep: 10/07/2025

Local: Grupo: Tipo:  
Localização: N.º Série:  
Depreciação:  
Cta. Depreciação: 8780 (-)Depreciação Equipamentos Hospitalares Subvençõe Valor Depreciação: 0,00

Data.Últ.Correção: 31/08/2025 Saldo Últ. Correção: 4.997,86 Depr.Acum.....: 1,40  
Saldo Indexado: 6.030,9642 Data de Baixa: Valor da Baixa: 0,00

Contas:  
Cta.Lanc.Cor.Monet: Cta. Lanc.Baixa:  
Cta.Lançam.Deprec.: 5280 Depreciações Cta.Result.Corr.Monet:  
Cta.C.Partida Acresc.

Dados Adicionais:  
Dt.Aquisição: 10/07/2025 Vl.Aquisição: 4.997,86 Documento: Chapa:  
Fornecedor:

Observações:

<b>Total Geral:</b>	<b>28.208,55</b>
<b>Total 100% depreciado:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total à depreciar:</b>	<b>27.814,23</b>
<b>Total depreciação acumulada:</b>	<b>394,32</b>



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

### COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
REGISTRO.....: MG-098883/O
CATEGORIA... : CONTADOR
CPF/CNPJ..... : 045.***.***-71
SITUAÇÃO..... : ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO,  
05/09/2025 as 08:20:35

Código de Controle: 2533.5743.5407.5507

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço  
<https://www3.cfc.org.br/spw/secundario/inicio.aspx?codigo=2>



## DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS ANUAL

**OSC:** Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

**Processo nº 012.00004955/2024-28**

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis, onde consta o tipo de repasse obtido, com a indicação do número do processo do acordo pactuado e do órgão público concessionário, referentes à Prestação de Contas do Processo **Nº 012.00004955/2024-28, de 29/04/2025**, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado.

Bem como declaramos:

- A localização desta OSC à rua Riachuelo, 622, Cerqueira César – CEP: 18760-049 e o seu pleno e regular funcionamento,
- O cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria,
- A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária
- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização,
- Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;
- O atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

### Responsável pela contabilidade

Patos de Minas, 01 de setembro de 2025

Davy de Oliveira Campos: 04671-599266671  
Assinado digitalmente por Davy de Oliveira Campos: 04599266  
Dados: 2025.09.17 15:55:29 -03'00'

Davy de Oliveira Campos  
CRC:08883/07



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

### **Responsável pela OSC**

Cerqueira César, 01 de setembro de 2025

SARITA MONTANHA  
DE ALMEIDA  
PIRES:03743267896

Assinado de forma digital por  
SARITA MONTANHA DE  
ALMEIDA PIRES:03743267896  
Dados: 2025.09.17 15:59:20  
-03'00'

Sarita Montanha de Almeida Pires



## Notificações

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
<b>Ativo - [10]</b>	<b>1.176.346,72D</b>	<b>4.508.052,00</b>	<b>3.956.659,73</b>	<b>1.727.738,99D</b>
Circulante - [20]	99.602,09D	4.017.360,03	3.888.345,96	228.616,16D
Disponível - [30]	95.833,25D	3.895.719,43	3.764.728,55	226.824,13D
Numerários em caixa - [40]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Metropolitano de Bauru - [9450]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César - [10470]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Caixa (LSVPCC) - [9050]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Banco conta movimento - [60]	27.382,61D	2.955.456,05	2.970.324,06	12.514,60D
Metropolitano de Bauru - [9690]	27.382,61D	2.955.456,05	2.970.324,06	12.514,60D
<b>Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César - [10480]</b>	<b>27.382,61D</b>	<b>2.955.456,05</b>	<b>2.970.324,06</b>	<b>12.514,60D</b>
Caixa Economica 9058-2 Recurso Proprio (LSVPCC) - [9130]	2.432,64D	1.488.238,29	1.489.400,58	1.270,35D
Banco Caixa Economica CTº 9057-2 (LSVPCC) - [11620]	0,00D	69.414,00	69.414,00	0,00D
Banco Caixa Economica CTº 9059-0 (LSVPCC) - [11630]	0,00D	547.599,98	547.599,98	0,00D
Banco do Brasil 201-I Estadual (LSVPCC) - [11640]	0,00D	36.543,15	36.543,15	0,00D
Banco do Brasil 40036-X Recurso Proprio (LSVPCC) - [9110]	165,32D	218.062,15	209.661,72	8.565,75D
Banco do Brasil 9015-8 Federal (LSVPCC) - [9160]	0,00D	13.571,84	13.571,84	0,00D
Banco do Brasil C/C:20292-4 (LSVPCC) - [16180]	0,00D	78.513,00	78.513,00	0,00D
Banco Sicredi 02463-4 (LSVPCC) - [20690]	0,00D	7.367,00	7.288,32	78,68D
CEF 509066-3 Emenda 50k (LVPCC) - [23620]	0,00D	50.000,00	50.000,00	0,00D
CEF 9071-0 Emenda Parlamentar (LSVPCC) - [11650]	24.000,00D	0,00	24.000,00	0,00D
CEF C/C: 9056-6 Municipal (LSVPCC) - [11820]	0,00D	23.162,30	23.162,30	0,00D
CEF C/C:9072-8 (LSVPCC) - [11810]	0,00D	74.890,00	74.890,00	0,00D
CEF, AG:4206, OP:003, C/C:9074-4 (LSVPCC) - [14880]	784,65D	0,00	784,65	0,00D
CEF., C/C:5065-5 EMENDA 200K (LSVPCC) - [16550]	0,00D	342.682,53	340.082,71	2.599,82D
Mercado Pago (LSVPCC) - [14090]	0,00D	5.411,81	5.411,81	0,00D
<b>Aplicações - [100]</b>	<b>68.054,43D</b>	<b>939.531,38</b>	<b>793.975,61</b>	<b>213.610,20D</b>
<b>Metropolitano de Bauru - [9710]</b>	<b>68.054,43D</b>	<b>939.531,38</b>	<b>793.975,61</b>	<b>213.610,20D</b>
<b>Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César - [10490]</b>	<b>68.054,43D</b>	<b>939.531,38</b>	<b>793.975,61</b>	<b>213.610,20D</b>
Apl Caixa Econ Fundo de Invest CTº 935-6 (LSVPCC) - [9340]	0,00D	109.000,75	109.000,75	0,00D
Apl Caixa Economica Federal C/C:1384-1 (LSVPCC) - [11710]	0,00D	204.906,87	142.765,37	62.141,50D
Aplicação Caixa Economica CTº 893-7 (LSVPCC) - [9190]	68.054,43D	575.414,78	542.209,49	101.259,72D
Aplicação CEF 509066-3 (LSVPCC) - [23630]	0,00D	50.208,98	0,00	50.208,98D
<b>Doação de Mercadorias e Serviços - [10710]</b>	<b>0,00D</b>	<b>33.366,59</b>	<b>33.366,59</b>	<b>0,00D</b>
<b>Doação de Mercadorias/Serviços - [10720]</b>	<b>0,00D</b>	<b>33.366,59</b>	<b>33.366,59</b>	<b>0,00D</b>
Doação de Mercadorias e Serviços - [10730]	0,00D	33.366,59	33.366,59	0,00D
<b>Adiantamento - [230]</b>	<b>3.154,86D</b>	<b>88.274,01</b>	<b>90.250,82</b>	<b>1.178,05D</b>
<b>Adiantamentos a Funcionários - [260]</b>	<b>3.154,86D</b>	<b>88.274,01</b>	<b>90.250,82</b>	<b>1.178,05D</b>
Décimo Terceiro Salário - [290]	0,00D	27.633,93	27.633,93	0,00D
Férias - [280]	3.154,86D	60.640,08	62.616,89	1.178,05D
<b>Créditos a receber - [410]</b>	<b>613,98D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>613,98D</b>
<b>Créditos Tributários a Receber - [420]</b>	<b>613,98D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>613,98D</b>
INSS a Recuperar - [430]	613,98D	0,00	0,00	613,98D
<b>Ativo Não Circulante - [740]</b>	<b>1.076.744,63D</b>	<b>490.691,97</b>	<b>68.313,77</b>	<b>1.499.122,83D</b>
<b>Imobilizado - [870]</b>	<b>1.102.342,62D</b>	<b>484.891,97</b>	<b>29.255,78</b>	<b>1.557.978,81D</b>
<b>Imóveis - [880]</b>	<b>356.097,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>356.097,74D</b>
Edificações - [900]	262.028,88D	0,00	0,00	262.028,88D
Terrenos - [890]	94.068,86D	0,00	0,00	94.068,86D
<b>Instalações - [910]</b>	<b>0,00D</b>	<b>5.235,83</b>	<b>0,00</b>	<b>5.235,83D</b>
Aquisição Instalações - [920]	0,00D	5.235,83	0,00	5.235,83D
<b>Máquinas e equipamentos - [930]</b>	<b>27.032,89D</b>	<b>87.293,59</b>	<b>0,00</b>	<b>114.326,48D</b>
Máquinas e equipamentos - [940]	27.032,89D	87.293,59	0,00	114.326,48D
<b>Móveis e utensílios - [970]</b>	<b>77.707,79D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.707,79D</b>
Móveis e Utensilios - [980]	77.707,79D	0,00	0,00	77.707,79D
<b>Veículos - [990]</b>	<b>108.364,12D</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>79.364,12D</b>
Veículos - [1000]	108.364,12D	0,00	29.000,00	79.364,12D
<b>Imobilizações em curso - [1010]</b>	<b>506.607,79D</b>	<b>392.362,55</b>	<b>255,78</b>	<b>898.714,56D</b>
Construção em Andamento - [3190]	506.607,79D	392.362,55	255,78	898.714,56D
<b>Outras imobilizações - [1060]</b>	<b>26.532,29D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.532,29D</b>
Outras Imobilizações - [1080]	26.532,29D	0,00	0,00	26.532,29D



## LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 2

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Depreciação Acumulada - [1090]</b>	<b>25.597,99C</b>	<b>5.800,00</b>	<b>39.057,99</b>	<b>58.855,98C</b>
Depreciação Acumulada Imobilizado - [1100]	25.597,99C	5.800,00	39.057,99	58.855,98C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações - [1120]	0,00C	0,00	105,56	105,56C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamento - [1130]	2.612,16C	0,00	7.415,02	10.027,18C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios - [1150]	7.770,78C	0,00	7.770,78	15.541,56C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos - [1160]	12.561,82C	5.800,00	15.872,82	22.634,64C
(-) Depreciação Acum. Edificações - [2980]	0,00C	0,00	5.240,58	5.240,58C
(-) Depreciação Acum. Outras Imobilizações - [3300]	2.653,23C	0,00	2.653,23	5.306,46C
<b>Passivo - [1360]</b>	<b>1.176.346,72C</b>	<b>2.349.480,56</b>	<b>2.356.553,71</b>	<b>1.183.419,87C</b>
Circulante - [1370]	111.120,14C	1.034.807,72	1.041.880,87	118.193,29C
Fornecedores - [1530]	71,25C	71,25	0,00	0,00C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica - [1540]	71,25C	71,25	0,00	0,00C
Fornecedores de Bens - [1550]	71,25C	71,25	0,00	0,00C
<b>Tributos e Contribuições - [1580]</b>	<b>10.114,25C</b>	<b>127.341,36</b>	<b>130.076,40</b>	<b>12.849,29C</b>
Tributos e Contribuições - [1590]	10.114,25C	127.272,08	130.007,12	12.849,29C
FGTS a Recolher - [1650]	5.839,60C	56.006,66	56.972,78	6.805,72C
Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF - [6150]	907,04C	7.335,34	7.778,37	1.350,07C
INSS a Recolher - [1640]	3.367,61C	63.930,08	65.255,97	4.693,50C
<b>Retenções de Imposto e Contribuições - [1680]</b>	<b>0,00C</b>	<b>69,28</b>	<b>69,28</b>	<b>0,00C</b>
Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte - [1710]	0,00C	69,28	69,28	0,00C
<b>Obrigações com Pessoal - [1860]</b>	<b>44.802,61C</b>	<b>752.306,75</b>	<b>762.274,88</b>	<b>54.770,74C</b>
Salários - [1870]	43.746,61C	611.645,36	622.669,49	54.770,74C
Pensão alimentícia a pagar - [2300]	0,00C	6.758,13	7.266,98	508,85C
Salários a Pagar - [1880]	43.746,61C	604.887,23	615.402,51	54.261,89C
<b>Honorários - [1960]</b>	<b>1.056,00C</b>	<b>23.774,00</b>	<b>22.718,00</b>	<b>0,00C</b>
Honorários a Pagar - [1970]	1.056,00C	23.774,00	22.718,00	0,00C
<b>Décimo Terceiro Salário - [2010]</b>	<b>0,00C</b>	<b>48.357,09</b>	<b>48.357,09</b>	<b>0,00C</b>
Décimo Terceiro Salário a Pagar - [2020]	0,00C	48.357,09	48.357,09	0,00C
<b>Recisão - [6110]</b>	<b>0,00C</b>	<b>68.530,30</b>	<b>68.530,30</b>	<b>0,00C</b>
Multa Rescisória GRRF - [6210]	0,00C	17.922,17	17.922,17	0,00C
Recisão a Pagar - [6120]	0,00C	50.608,13	50.608,13	0,00C
<b>Títulos - [2080]</b>	<b>1.687,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.687,37C</b>
<b>Títulos a pagar - [2090]</b>	<b>1.687,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.687,37C</b>
Conselho Central e Metropolitano - [11390]	1.687,37C	0,00	0,00	1.687,37C
<b>Provisões - [2190]</b>	<b>54.444,66C</b>	<b>155.088,36</b>	<b>149.529,59</b>	<b>48.885,89C</b>
Provisões - [2200]	54.444,66C	155.088,36	149.529,59	48.885,89C
Provisão de 13º Salários - [2210]	0,00C	57.681,07	57.681,07	0,00C
Provisão de Férias - [2220]	50.411,85C	86.003,51	80.856,49	45.264,83C
Provisão de FGTS s/ 13º Salários - [2230]	0,00C	6.165,21	6.165,21	0,00C
Provisão de FGTS s/ Férias - [6430]	4.032,81C	5.238,57	4.826,82	3.621,06C
<b>Patrimônio Líquido - [2370]</b>	<b>1.065.226,58C</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>1.065.226,58C</b>
<b>Patrimônio Líquido - [7580]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>1.111.798,91C</b>
<b>Patrimônio Social - [6070]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>1.111.798,91C</b>
Patrimônio Social - [6460]	0,00C	0,00	1.111.798,91	1.111.798,91C
<b>Reservas - [2390]</b>	<b>1.111.798,91C</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>Reservas de Lucros / Sobras / Superávits - [2490]</b>	<b>1.111.798,91C</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
Superávits/Lucros Apurados - [2580]	1.111.798,91C	1.111.798,91	0,00	0,00C
<b>Déficits Acumulados - [2650]</b>	<b>46.572,33D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.572,33D</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores - [2730]	46.572,33D	0,00	0,00	46.572,33D
Ajustes de Exercícios - [2740]	46.572,33D	0,00	0,00	46.572,33D
<b>Contas de compensação - [2750]</b>	<b>0,00C</b>	<b>202.873,93</b>	<b>202.873,93</b>	<b>0,00C</b>
Compensação - Passivo - [2760]	0,00C	202.873,93	202.873,93	0,00C
Isenções Usufruidas - Gratuidade - [8310]	0,00C	202.873,93	202.873,93	0,00C
Gratuidades/Isenções s/ Folha - [8390]	0,00C	202.873,93	202.873,93	0,00C
<b>Receita - [2790]</b>	<b>0,00C</b>	<b>2.931,58</b>	<b>2.354.198,55</b>	<b>2.351.266,97C</b>
<b>Receita Total - [2800]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.660.101,89</b>	<b>1.660.101,89C</b>



## LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 3

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
<b>Receita Doações e Eventos - [2810]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>305.504,97</b>	<b>305.504,97C</b>
<b>Receita Doações - [2820]</b>	0,00C	0,00	<b>167.270,48</b>	<b>167.270,48C</b>
Recebimentos de Doações - [2830]	0,00C	0,00	116.959,89	116.959,89C
Receita da Doação Mercadorias/Serviços - [7860]	0,00C	0,00	33.366,59	33.366,59C
Receitas do Trabalho Voluntário - [9560]	0,00C	0,00	16.944,00	16.944,00C
<b>Receita com Eventos - [7870]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.234,49</b>	<b>138.234,49C</b>
<b>Recebimentos em Eventos - [6480]</b>	0,00C	0,00	138.234,49	138.234,49C
<b>Receita de subvenções - [2850]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>982.529,86</b>	<b>982.529,86C</b>
<b>Receita de subvenções - [2860]</b>	0,00C	0,00	<b>982.529,86</b>	<b>982.529,86C</b>
Receita com Nota Fiscal Paulista - [6740]	0,00C	0,00	4.437,09	4.437,09C
Receita de Subvenções Estaduais - [6490]	0,00C	0,00	36.543,15	36.543,15C
Receita de Subvenções Federais - [6500]	0,00C	0,00	13.571,84	13.571,84C
Receita de Subvenções Municipais - [2870]	0,00C	0,00	599.977,78	599.977,78C
Receitas de Emendas Parlamentares - [6890]	0,00C	0,00	328.000,00	328.000,00C
<b>Receita Sobre Repasse - [7910]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.391,00</b>	<b>6.391,00C</b>
<b>Receita sobre Repasse - [7920]</b>	0,00	0,00	<b>6.391,00</b>	<b>6.391,00C</b>
Receita de Repasse com União Fraternal - [9420]	0,00	0,00	6.391,00	6.391,00C
<b>Receitas com Internos - [7950]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.676,06</b>	<b>365.676,06C</b>
<b>Receitas com Internos - [7960]</b>	0,00	0,00	<b>365.676,06</b>	<b>365.676,06C</b>
Receita de Residentes 70% - [2840]	0,00C	0,00	365.676,06	365.676,06C
<b>Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais - [3010]</b>	<b>0,00C</b>	<b>2.931,58</b>	<b>694.096,66</b>	<b>691.165,08C</b>
<b>Receita Operacional - [3020]</b>	0,00C	<b>2.735,42</b>	<b>472.000,45</b>	<b>469.265,03C</b>
<b>Receita Operacional - [3030]</b>	0,00C	<b>2.735,42</b>	<b>472.000,45</b>	<b>469.265,03C</b>
Estorno e Devoluções - [3670]	0,00C	2.735,42	2.735,42	0,00C
Recebimento de Aluguel - [3040]	0,00C	0,00	180.265,03	180.265,03C
Receita s/ Venda de Veículos - [3780]	0,00C	0,00	29.000,00	29.000,00C
Receita Sobre Venda de Lote - [3590]	0,00C	0,00	118.697,09	118.697,09C
Receita Venda de Imóvel - [3660]	0,00C	0,00	141.302,91	141.302,91C
<b>Receita Financeira - [3060]</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>19.222,28</b>	<b>19.222,28C</b>
<b>Receitas Financeiras Diversas - [3070]</b>	0,00C	0,00	<b>19.222,28</b>	<b>19.222,28C</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras - [3090]	0,00C	0,00	19.222,28	19.222,28C
<b>Dedução da Receita - [12860]</b>	<b>0,00D</b>	<b>196,16</b>	<b>0,00</b>	<b>196,16D</b>
<b>Dedução de Subvenções - [15430]</b>	0,00D	<b>196,16</b>	<b>0,00</b>	<b>196,16D</b>
Desvolução de Subvenções Municipais - [17220]	0,00D	196,16	0,00	196,16D
<b>Gratuidades - Filantropia - [23990]</b>	<b>0,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>202.873,93</b>	<b>202.873,93C</b>
<b>Isenções Usufruídas - Gratuidade - [24000]</b>	0,00D	0,00	<b>202.873,93</b>	<b>202.873,93C</b>
Gratuidades/Isenções s/ Folha - [24010]	0,00D	0,00	202.873,93	202.873,93C
<b>Despesas - [3410]</b>	<b>0,00D</b>	<b>2.360.829,20</b>	<b>553.881,35</b>	<b>1.806.947,85D</b>
<b>Despesas Gerais - [8020]</b>	0,00	<b>1.454.127,33</b>	<b>548.081,35</b>	<b>906.045,98D</b>
<b>Recursos Humanos - [3420]</b>	0,00D	<b>1.171.963,92</b>	<b>546.781,40</b>	<b>625.182,52D</b>
<b>Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício - [3430]</b>	0,00D	<b>765.876,80</b>	<b>496.553,26</b>	<b>269.323,54D</b>
13º Salário - [3800]	0,00D	57.681,07	33.441,18	24.239,89D
Férias - [3810]	0,00D	80.856,49	33.728,06	47.128,43D
Rescisão - [6140]	0,00D	23.800,31	21.396,81	2.403,50D
Salários e ordenados - [3640]	0,00D	603.538,93	407.987,21	195.551,72D
<b>Gastos com Pessoal Vínculo Empregatício - [3470]</b>	<b>0,00D</b>	<b>49.880,45</b>	<b>0,00</b>	<b>49.880,45D</b>
<b>Despesas Médicas com Funcionários - [3480]</b>	0,00D	4.255,84	0,00	4.255,84D
EPI - Equipamento de Proteção - [5330]	0,00D	12.444,31	0,00	12.444,31D
Uniformes - [5340]	0,00D	5.612,00	0,00	5.612,00D
Vale Alimentação - [5320]	0,00D	27.568,30	0,00	27.568,30D
<b>Encargos Sociais - [3490]</b>	<b>0,00D</b>	<b>284.655,03</b>	<b>50.228,14</b>	<b>234.426,89D</b>
<b>FGTS - [3930]</b>	0,00D	81.781,10	50.228,14	31.552,96D
Gratuidades/Isenções s/ Folha - [8440]	0,00D	202.873,93	0,00	202.873,93D
<b>Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício - [3520]</b>	<b>0,00D</b>	<b>71.551,64</b>	<b>0,00</b>	<b>71.551,64D</b>
<b>Custos e Despesas do Trabalho Voluntário - [6830]</b>	0,00D	16.944,00	0,00	16.944,00D
<b>Despesas com Autônomos - [6820]</b>	0,00D	22.718,00	0,00	22.718,00D
Honorários Advocatícios - [6780]	0,00D	1.500,00	0,00	1.500,00D
Honorários Contabilidade - [4090]	0,00D	10.756,16	0,00	10.756,16D
Serviços Prestados PJ/PF - [6630]	0,00D	19.633,48	0,00	19.633,48D



## LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Despesas Ordinarias - [3550]</b>				
Manutenção e Infraestrutura - [3560]	0,00D	242.384,50	71,25	242.313,25D
Manutenção de Móveis, Máquinas e Equipamentos - [4110]	0,00D	7.210,42	0,00	7.210,42D
Manutenção em Instalações - [5400]	0,00D	1.628,10	0,00	1.628,10D
Manutenção em Veículos - [3580]	0,00D	481,39	0,00	481,39D
Manutenção Sistema de Informação - [5530]	0,00D	2.908,57	0,00	2.908,57D
Manutenção, Reparo e Manutenção - [5530]	0,00D	2.192,36	0,00	2.192,36D
<b>Despesas com Internos - [5410]</b>				
Acompanhamento de Interno - [5420]	0,00D	200,00	0,00	200,00D
Despesas com Alimentação Internos - [6550]	0,00D	110.491,67	71,25	110.420,42D
Despesas Funerárias - [7350]	0,00D	1.760,00	0,00	1.760,00D
Gas de Cozinha - [9750]	0,00D	6.075,00	0,00	6.075,00D
Material de Higiene - Internos - [5470]	0,00D	20.594,15	0,00	20.594,15D
Material de Uso e Consumo Pessoal - [5430]	0,00D	6.006,94	0,00	6.006,94D
Medicamentos - [5480]	0,00D	1.830,53	0,00	1.830,53D
<b>Apoio Administrativo - [6660]</b>				
Certificado Digital - [8040]	0,00D	60.986,77	0,00	60.986,77D
Combustível e Lubrificantes - [4320]	0,00D	180,00	0,00	180,00D
Despesa com Cartório - [6600]	0,00D	7.465,96	0,00	7.465,96D
Despesa com Material Vicentino - [9220]	0,00D	991,44	0,00	991,44D
Despesa com Software - [10270]	0,00D	2.383,12	0,00	2.383,12D
Despesas com Coleta - [10930]	0,00D	4.200,00	0,00	4.200,00D
Despesas com Embalagens e Descartáveis - [6760]	0,00D	1.316,42	0,00	1.316,42D
Despesas com Sistema de Segurança - [6610]	0,00D	3.947,57	0,00	3.947,57D
Energia Elétrica - [3540]	0,00D	992,82	0,00	992,82D
Material de Limpeza - [8030]	0,00D	23.508,95	0,00	23.508,95D
Papelaria e Gráfica - [6640]	0,00D	385,78	0,00	385,78D
Proagir - Bem estar social - [11800]	0,00D	7.319,17	0,00	7.319,17D
Telefone e Internet - [4360]	0,00D	6.887,64	0,00	6.887,64D
Viagens e Pedágios - [4390]	0,00D	1.322,18	0,00	1.322,18D
Viagens e Pedágios - [4390]	0,00D	85,72	0,00	85,72D
<b>Repasses - [8070]</b>				
Despesa de Repasse de Ducentessima e Meia - [6570]	0,00D	27.229,02	0,00	27.229,02D
<b>Despesas Financeiras - [6670]</b>				
<b>Despesas Financeiras Diversas - [6680]</b>				
Despesas Bancárias - [4260]	0,00D	4.417,01	1.228,70	3.188,31D
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF - [5200]	0,00D	3.457,19	1.036,54	2.420,65D
IR s/ Aplicação - [6720]	0,00D	338,65	192,16	146,49D
Multas e Atraso Pagto - [4700]	0,00D	586,61	0,00	586,61D
ISS Retido - [11360]	0,00D	34,56	0,00	34,56D
<b>Despesas com Doações - [8340]</b>				
<b>Despesas com Doações in Natura - [8350]</b>				
Brindes - [8360]	0,00D	35.361,90	0,00	35.361,90D
Despesas de Doação Mercadoria/Serviços - [10740]	0,00D	1.995,31	0,00	1.995,31D
Despesas de Doação Mercadoria/Serviços - [10740]	0,00D	33.366,59	0,00	33.366,59D
<b>Despesas com Tributos - [9360]</b>				
Tributos - [9370]	0,00D	7.217,68	0,00	7.217,68D
Impostos - [9380]	0,00D	7.217,68	0,00	7.217,68D
Impostos e Taxas Estaduais - [9570]	0,00D	7.217,68	0,00	7.217,68D
Impostos e Taxas Federais - [9580]	0,00D	314,08	0,00	314,08D
Impostos e Taxas Municipais - [9390]	0,00D	6.715,24	0,00	6.715,24D
ISS Retido - [11360]	0,00D	119,08	0,00	119,08D
ISS Retido - [11360]	0,00D	69,28	0,00	69,28D
<b>Despesas Patrimoniais - [5220]</b>				
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda - [5230]	0,00D	83.512,70	5.800,00	77.712,70D
<b>Despesas Imóveis e Moveis - [5240]</b>				
Bens de Pequenos Valores - [6750]	0,00D	54.512,70	0,00	54.512,70D
Depreciações - [5280]	0,00D	12.196,99	0,00	12.196,99D
Desp. com Veículos IPVA / DPVAT/ Multa de Transito - [4750]	0,00D	39.057,99	0,00	39.057,99D
Seguro de Veículos - [6770]	0,00D	424,56	0,00	424,56D
Seguro de Veículos - [6770]	0,00D	2.833,16	0,00	2.833,16D
<b>Déficit/Supéravit na Baixa de Bens do Ativo N/C - [5360]</b>				
Imobilizado - [5380]	0,00D	29.000,00	5.800,00	23.200,00D
<b>Despesas com Restrição - [16710]</b>				
Recursos Humanos com Restrição - [16720]	0,00D	815.971,49	0,00	815.971,49D
Subvenção Municipal Cerqueira Cesar Pref. ASB - [17090]	0,00D	583.108,28	0,00	583.108,28D
13º Salário - [24200]	0,00D	23.088,00	0,00	23.088,00D
13º Salário - [24200]	0,00D	2.025,43	0,00	2.025,43D



## LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Férias - [17110]	0,00D	4.793,97	0,00	4.793,97D
FGTS - [17120]	0,00D	947,29	0,00	947,29D
Folha - [17100]	0,00D	15.321,31	0,00	15.321,31D
<b>Subvenção Federal Pref.Cerqueira Cesar - [17130]</b>	<b>0,00D</b>	<b>13.571,84</b>	<b>0,00</b>	<b>13.571,84D</b>
13º Salário - [24210]	0,00D	922,92	0,00	922,92D
Folha - [17140]	0,00D	12.648,92	0,00	12.648,92D
<b>Subvenção Estadual Pref.C.Cesar 012.000913/2024-18 - [17150]</b>	<b>0,00D</b>	<b>36.543,15</b>	<b>0,00</b>	<b>36.543,15D</b>
13º Salário - [24180]	0,00D	548,42	0,00	548,42D
Férias - [17190]	0,00D	2.002,61	0,00	2.002,61D
FGTS - [17170]	0,00D	12.941,11	0,00	12.941,11D
Folha - [17160]	0,00D	7.742,41	0,00	7.742,41D
INSS - [17180]	0,00D	13.294,11	0,00	13.294,11D
IRRF - [24190]	0,00D	14,49	0,00	14,49D
<b>Subvenção Municipal Pref.Cerq.Cesar - [17200]</b>	<b>0,00D</b>	<b>440.052,80</b>	<b>0,00</b>	<b>440.052,80D</b>
13º Salário - [23170]	0,00D	23.965,84	0,00	23.965,84D
Férias - [17260]	0,00D	25.009,02	0,00	25.009,02D
FGTS - [17250]	0,00D	25.991,29	0,00	25.991,29D
Folha - [17210]	0,00D	284.162,22	0,00	284.162,22D
INSS - [17280]	0,00D	9.907,27	0,00	9.907,27D
IRRF - [17290]	0,00D	12,14	0,00	12,14D
Rescisão - [17300]	0,00D	23.645,68	0,00	23.645,68D
Vale Alimentação - [17270]	0,00D	47.359,34	0,00	47.359,34D
<b>Subvenção Piso de Enfermagem - [17230]</b>	<b>0,00D</b>	<b>588,49</b>	<b>0,00</b>	<b>588,49D</b>
Folha - [17240]	0,00D	588,49	0,00	588,49D
<b>Subvenção Municipal de Iaras - [23640]</b>	<b>0,00D</b>	<b>69.264,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.264,00D</b>
13º Salário - [24170]	0,00D	6.925,07	0,00	6.925,07D
FGTS - [23670]	0,00D	3.050,55	0,00	3.050,55D
Folha - [23680]	0,00D	44.891,86	0,00	44.891,86D
INSS - [23650]	0,00D	5.798,10	0,00	5.798,10D
IRRF - [23660]	0,00D	2.438,42	0,00	2.438,42D
Vale Alimentação - [23690]	0,00D	6.160,00	0,00	6.160,00D
<b>Despesas Gerais com Restrição - [16740]</b>	<b>0,00D</b>	<b>232.863,21</b>	<b>0,00</b>	<b>232.863,21D</b>
<b>Subvenção Emenda Parlamentar nº 2023373000011 - [17070]</b>	<b>0,00D</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00D</b>
Serviços Prestados - [17080]	0,00D	24.000,00	0,00	24.000,00D
<b>Subvenção Municipal Pref.Cerq.Cesar - [17310]</b>	<b>0,00D</b>	<b>69.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.000,00D</b>
Serviços Prestados - [17320]	0,00D	69.000,00	0,00	69.000,00D
<b>Subvenção Emenda 200K Cerqueira Cesar - [20700]</b>	<b>0,00D</b>	<b>139.863,21</b>	<b>0,00</b>	<b>139.863,21D</b>
Alimentação - [20740]	0,00D	57.183,41	0,00	57.183,41D
Energia Elétrica - [20710]	0,00D	18.641,22	0,00	18.641,22D
Gás - [20730]	0,00D	5.610,00	0,00	5.610,00D
Material de Higiene e Limpeza - [20720]	0,00D	42.008,58	0,00	42.008,58D
Uniformes - [23700]	0,00D	16.420,00	0,00	16.420,00D

## Análise do Balancete

Ativo ----->	1.727.738,99D	Passivo ----->	1.183.419,87C
Despesa ----->	1.806.947,85D	Receita ----->	2.351.266,97C
Custo----->	0,00D		
=====>	3.534.686,84D	=====>	3.534.686,84C
Superávit =====>	544.319,12		



## LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES  
Presidente  
CPF: 03743267896  
RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE  
OLIVEIRA  
CAMPOS:04  
599266671

Assinado de forma  
digital por DAVY DE  
OLIVEIRA  
CAMPOS:0459926667  
Dados: 2025-02-24  
13:09:46 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME  
CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131  
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS  
CONTADOR  
CPF:045.992.666-71 CRC: 098883  
RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR(00585)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME		
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024		Emissão: 11:18	24/02/2025	
		Diário: 51	Folha: 1	
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo		**1.727.738,99D	**1.176.346,72D	
Circulante		****228.616,16D	*****99.602,09D	
Disponível		***226.824,13D	*****95.833,25D	
Numerários em caixa		*****699,33D	*****396,21D	
Metropolitano de Bauru		*****699,33D	*****396,21D	
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César		*****699,33D	*****396,21D	
Caixa (LSVPCC)	1-1-01-01-01-	699,33D	396,21D	
Banco conta movimento		*****12.514,60D	*****27.382,61D	
Metropolitano de Bauru		*****12.514,60D	*****27.382,61D	
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César		*****12.514,60D	*****27.382,61D	
Banco do Brasil 40036-X Recurso Proprio (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	8.565,75D	165,32D	
Caixa Economica 9058-2 Recurso Proprio (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	1.270,35D	2.432,64D	
CEF 9071-0 Emenda Parlamentar (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	0,00D	24.000,00D	
CEF, AG:4206, OP:003, C/C:9074-4 (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	0,00D	784,65D	
CEF,, C/C:5065-5 EMENDA 200K (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	2.599,82D	0,00D	
Banco Sicredi 02463-4 (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	78,68D	0,00D	
Aplicações		****213.610,20D	*****68.054,43D	
Metropolitano de Bauru		****213.610,20D	*****68.054,43D	
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César		****213.610,20D	*****68.054,43D	
Aplicação Caixa Economica CT* 893-7 (LSVPCC)	1-1-01-03-01-	101.259,72D	68.054,43D	
Apl Caixa Economica Federal C/C:1384-1 (LSVPCC)	1-1-01-03-01-	62.141,50D	0,00D	
Aplicação CEF 509066-3 (LSVPCC)	1-1-01-03-01-	50.208,98D	0,00D	
Adiantamento		*****1.178,05D	*****3.154,86D	
Adiantamentos a Funcionários		*****1.178,05D	*****3.154,86D	
Férias	1-1-05-02-02	1.178,05D	3.154,86D	
Créditos a receber		*****613,98D	*****613,98D	
Créditos Tributários a Receber		*****613,98D	*****613,98D	
INSS a Recuperar	1-1-07-01-01	613,98D	613,98D	
Ativo Não Circulante		**1.499.122,83D	**1.076.744,63D	
Imobilizado		**1.557.978,81D	**1.102.342,62D	
Imóveis		***356.097,74D	***356.097,74D	
Terrenos	1-2-03-01-01	94.068,86D	94.068,86D	
Edificações	1-2-03-01-02	262.028,88D	262.028,88D	

SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES  
Presidente  
CPF: 03743267896  
RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE  
OLIVEIRA  
CAMPOS:0  
45992666  
71

Assinado de forma  
digital por DAVY  
DE OLIVEIRA  
CAMPOS:04599266  
671  
Dados: 2025.02.24  
13:10:00 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME  
CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131  
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS  
Contador  
CPF:045.992.666-71 CRC: 098883  
RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR(00585)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME		
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024		Emissão: 11:18	24/02/2025	
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>Instalações</b>		<b>*****5.235,83D</b>	<b>*****0,00D</b>	
Aquisição Instalações	1-2-03-02-01	5.235,83D	0,00D	
<b>Máquinas e equipamentos</b>		<b>***114.326,48D</b>	<b>***27.032,89D</b>	
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	114.326,48D	27.032,89D	
<b>Móveis e utensílios</b>		<b>****77.707,79D</b>	<b>****77.707,79D</b>	
Móveis e Utensílios	1-2-03-05-01	77.707,79D	77.707,79D	
<b>Veículos</b>		<b>*****79.364,12D</b>	<b>****108.364,12D</b>	
Veículos	1-2-03-06-01	79.364,12D	108.364,12D	
<b>Imobilizações em curso</b>		<b>***898.714,56D</b>	<b>***506.607,79D</b>	
Construção em Andamento	1-2-03-07-05	898.714,56D	506.607,79D	
<b>Outras imobilizações</b>		<b>****26.532,29D</b>	<b>****26.532,29D</b>	
Outras Imobilizações	1-2-03-08-02	26.532,29D	26.532,29D	
<b>Depreciação Acumulada</b>		<b>*****58.855,98C</b>	<b>*****25.597,99C</b>	
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado</b>		<b>*****58.855,98C</b>	<b>*****25.597,99C</b>	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações	1-2-04-01-02	105,56C	0,00C	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamento	1-2-04-01-03	10.027,18C	2.612,16C	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios	1-2-04-01-05	15.541,56C	7.770,78C	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos	1-2-04-01-06	22.634,64C	12.561,82C	
(-) Depreciação Acum. Edificações	1-2-04-01-11	5.240,58C	0,00C	
(-) Depreciação Acum. Outras Imobilizações	1-2-04-01-16	5.306,46C	2.653,23C	

SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES  
Presidente  
CPF: 03743267896  
RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por DAVY DE OLIVEIRA  
CAMPOS:045992666  
599266671  
Dados: 2025.02.24  
13:10:11 03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME  
CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131  
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS  
Contador  
CPF:045.992.666-71 CRC: 098883  
RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR(00585)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME		
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024		Emissão: 11:18	24/02/2025	
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>Passivo</b>		<b>**1.727.738,99C</b>	<b>**1.176.346,72C</b>	
<b>Circulante</b>		<b>****118.193,29C</b>	<b>****111.120,14C</b>	
<b>Fornecedores</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****71,25C</b>	
<b>Pessoa Física e Pessoa Jurídica</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****71,25C</b>	
Fornecedores de Bens	2-1-03-01-01	0,00C	71,25C	
<b>Tributos e Contribuições</b>		<b>*****12.849,29C</b>	<b>*****10.114,25C</b>	
<b>Tributos e Contribuições</b>		<b>*****12.849,29C</b>	<b>*****10.114,25C</b>	
INSS a Recolher	2-1-05-01-05	4.693,50C	3.367,61C	
FGTS a Recolher	2-1-05-01-06	6.805,72C	5.839,60C	
Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF	2-1-05-01-11	1.350,07C	907,04C	
<b>Obrigações com Pessoal</b>		<b>*****54.770,74C</b>	<b>*****44.802,61C</b>	
<b>Salários</b>		<b>*****54.770,74C</b>	<b>*****43.746,61C</b>	
Salários a Pagar	2-1-06-01-01	54.261,89C	43.746,61C	
Pensão alimentícia a pagar	2-1-06-01-02	508,85C	0,00C	
<b>Honorários</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****1.056,00C</b>	
Honorários a Pagar	2-1-06-04-01	0,00C	1.056,00C	
<b>Títulos</b>		<b>*****1.687,37C</b>	<b>*****1.687,37C</b>	
<b>Títulos a pagar</b>		<b>*****1.687,37C</b>	<b>*****1.687,37C</b>	
Conselho Central e Metropolitano	2-1-07-01-04	1.687,37C	1.687,37C	
<b>Provisões</b>		<b>*****48.885,89C</b>	<b>*****54.444,66C</b>	
<b>Provisões</b>		<b>*****48.885,89C</b>	<b>*****54.444,66C</b>	
Provisão de Férias	2-1-10-01-05	45.264,83C	50.411,85C	
Provisão de FGTS s/ Férias	2-1-10-01-07	3.621,06C	4.032,81C	
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>**1.609.545,70C</b>	<b>**1.065.226,58C</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>**1.111.798,91C</b>	<b>*****0,00C</b>	
<b>Patrimônio Social</b>		<b>**1.111.798,91C</b>	<b>*****0,00C</b>	
Patrimônio Social	2-3-01-01-03	1.111.798,91C	0,00C	
<b>Reservas</b>		<b>****544.319,12C</b>	<b>**1.111.798,91C</b>	
<b>Reservas de Lucros / Sobras / Superávits</b>		<b>****544.319,12C</b>	<b>**1.111.798,91C</b>	
Superávits/Lucros Apurados	2-3-02-03-01	544.319,12C	1.111.798,91C	
<b>Déficits Acumulados</b>		<b>****46.572,33D</b>	<b>****46.572,33D</b>	
<b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>		<b>****46.572,33D</b>	<b>****46.572,33D</b>	
Ajustes de Exercícios	2-3-03-03-01	46.572,33D	46.572,33D	

  
**SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**  
 Presidente  
 CPF: 03743267896  
 RG: 8909413 Data Expedição:

**DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS:04599266671**  
Assinado de forma digital por DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS:04599266671  
 Dados: 2025.02.24 13:11:51-03'00'  
 CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME  
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131  
 DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS  
 Contador  
 CPF:045.992.666-71 CRC: 098883  
 RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



## LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:15:18 24/02/2025

Diário: 51

Folha: 1

## ATIVO

## CIRCULANTE

## Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa	699,33D	396,21D
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição	9.914,78D	3.382,61D
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição	2.599,82D	24.000,00D
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição	163.401,22D	68.054,43D
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição	50.208,98D	0,00

## Créditos a Receber

Mensalidades de Terceiros	0,00	0,00
Atendimentos Realizados	0,00	0,00
Adiantamentos a Empregados	1.178,05D	3.154,86D
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	613,98D	613,98D

## Estoques

Produtos Próprios para Venda	0,00	0,00
Produtos Doados para Venda	0,00	0,00
Almoxarifado / Material de Expediente	0,00	0,00

## NÃO CIRCULANTE

## Realizável a Longo Prazo

Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição	0,00	0,00
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição	0,00	0,00
Valores a Receber	0,00	0,00

## Investimentos

Investimentos Permanentes	0,00	0,00
---------------------------	------	------

## Imobilizado

Bens sem Restrição	1.557.978,81D	1.102.342,62D
Bens com Restrição	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	58.855,98C	25.597,99C

## Intangível

Direitos de Uso de Softwares	0,00	0,00
Direitos de Autor e de Marcas	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00

## TOTAL

1.727.738,99D

1.176.346,72D

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## CIRCULANTE

## Exercício Atual

## Exercício Anterior

Fornecedores de bens e serviços	1.687,37C	1.758,62C
Obrigações com Empregados	103.656,63C	99.247,27C
Obrigações Tributárias	12.849,29C	10.114,25C
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
Recursos de Projetos em Execução	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	0,00	0,00

## NÃO CIRCULANTE

Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
Recursos de Projetos em Execução	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	0,00	0,00

## Patrimônio Líquido

## Patrimônio Social

1111798,91 0,00C

## Outras Reservas

0,00 0,00

## Ajustes de Avaliação Patrimonial

46.572,33D 46.572,33D

## Superávit ou Déficit Acumulado

544.319,12C 1.111.798,91C

## TOTAL

1.727.738,99C

1.176.346,72C

SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES  
 Presidente  
 CPF: 03743267896  
 RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE OLIVEIRA  
 Assinado de forma  
 digital por DAVY DE OLIVEIRA  
 CAMPOS:0459 9266671  
 9266671 Dados: 2025-02-24  
 13:12:12 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME  
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131

DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS

Contador

CPF:045.992.666-71 CRC: 098883

RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME  
Emissão: 11:19 24/02/2025  
Diário: 51 Folha: 1

## LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-46.572,33</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>1.065.226,58</b>
<b>Movimentação do Período</b>					
Superávit / Déficit do Período	1.111.798,91	0,00	0,00	-567.479,79	544.319,12
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	544.319,12	1.609.545,70
<b>Saldos finais</b>	<b>1.111.798,91</b>	<b>0,00</b>	<b>-46.572,33</b>		

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.  
Cerqueira César, 31 de dezembro de 2024.



SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES  
Presidente  
CPF: 03743267896  
RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital  
CAMPOS:0459926 por DAVY DE OLIVEIRA  
6671 CAMPOS:04599266671  
Dados: 2025.02.24  
13:12:50 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME  
CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131  
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS  
Contador  
CPF:045.992.666-71 CRC: 098883  
RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

### CERTIDÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Nome da OSC Parceira: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Endereço completo: Rua Riachuelo 622, Centro – Cerqueira César, CEP: 18760-049

#### Diretoria

Período de Mandato: 26 de julho de 2024 à 25 de julho de 2028

Presidente: Sarita Montanha de Almeida Pires

CPF: 037.432.678-96

Forma de Remuneração: Aposentada

Vice-Presidente: Clóvis Fragoso

CPF: 835.277.708-44

Forma de Remuneração: Aposentado

1º Secretário: Maria Tereza de Andrade Marques

CPF: 043.927.028-63

Forma de Remuneração: Professora

2º Secretário: Benedicto Leme

CPF: 005.597.328-05

Forma de Remuneração: Agente de Segurança Penitenciário

1º Tesoureiro: Roberto Franco Esteves

CPF: 588.496.298-34

Forma de Remuneração: Aposentado

2º tesoureiro: Francisco Lopes

CPF: 005.588.238-23

Forma de Remuneração: Aposentado

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

### Conselho Fiscal

Primeiro Conselheiro: José Alberto de Arruda Campos

CPF: 983.317.018-87

Forma de Remuneração: Aposentado

Segundo Conselheiro: Fernando Sergio Pires

CPF: 20.691.248-1

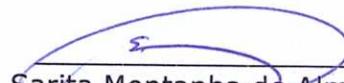
Forma de Remuneração: Protético

Primeiro Conselheiro: José Aparecido Boassan

CPF: 083.861.438-86

Forma de Remuneração: Aposentado

Cerqueira César, 22 de Setembro de 2025

  
Sarita Montanha de Almeida Pires  
(Responsável pela OSC)



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## DECLARAÇÃO QUADRO DIRETIVO DA OSC

Eu, Sarita Montanha de Almeida Pires, brasileira, divorciada, aposentada, presidente do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 45.434.925/0001-89, portador da cédula de identidade RG nº 8.909.413-X, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 037.432.925/0001-89, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, relativo ao ajuste em epígrafe, **DECLARO** que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com Agentes Políticos de Poder ou Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente de linha reta, colateral ou por afinidade.

### Quadro dos Dirigentes:

Nome	RG	CPF	Cargo/Função
Sarita Montanha de Almeida Pires	8.909.413-X	037.432.678-96	Presidente
Clóvis Fragoso	8.168.786-2	835.277.708-44	1º Vice-Presidente
Maria Tereza de Andrade Marques	10.418.003-1	043.927.028-63	1º Secretário
Benedicto Leme	9.777.393-9	005.597.328-05	2º Secretário
Roberto Franco Esteves	5.716.878-7	588.496.298-34	1º Tesoureiro
Francisco Lopes	11.489.482-6	005.588.238-23	2º Tesoureiro

Cerqueira César, 22 de setembro 2025



Sarita Montanha de Almeida Pires  
(Responsável pela OSC)

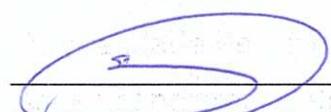


Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## **DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA OU NÃO DA CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO**

Eu, Sarita Montanha de Almeida Pires presidente do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, brasileira, divorciada, aposentada, presidente da entidade, inscrita do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídica CNPJ nº 45.434.925/0001-89, portador da cédula de identidade RG nº 8.909.413 , inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas CPF nº 037.432.678-96, domiciliado nesta cidade, na rua Fernando Bataglini, Nº 90, qualidade de responsável desta, relativo ao ajuste em epígrafe, DECLARA não haver contratação de empresas pertencentes a servidor e/ou empregado público, inclusive por afinidade de dirigentes vinculados a este objeto, ou de membros do poder público contratante, ainda que previstas em Lei Específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cerqueira César, 22 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Sarita Montanha de Almeida Pires**  
**(Responsável pela OSC)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR**  
**CNPJ: 45.434.925/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:08:42 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **33EE.8EE3.DDA8.3817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.434.925/0001-89

**Razão Social:** LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

**Endereço:** R RIACHUELO 622 / CENTRO / CERQUEIRA CESAR / SP / 18760-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091204180365865703

Informação obtida em 22/09/2025 10:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090559682-87

Data e hora da emissão 10/09/2025 16:09:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Certidão nº: 53371232/2025

Expedição: 10/09/2025, às 16:10:04

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.434.925/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**, CPF **037.432.678-96**, atesto que na data de **22/09/2025 às 14:24:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **larsaovicente@outlook.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**AC59F2CC12A11C668FAAB390723562CE4B5DDEF1AD028210D3C9A0F9F1**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**0deda356-dbfc-46c2-bce3-95f9c577677f**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## ANEXO PC-02 – TERMO DE CONSENTIMENTO (CONTAS BANCÁRIAS)

**ORGÃO OU ENTIDADE:** Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

**RESPONSÁVEL:** Sarita Montanha de Almeida Pires

**CPF:** 037.432.678-96

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1) AUTORIZAMOS de forma expressa:**

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: "Código da Agência Mantenedora da Conta: 1767"; "Dígito Verificador da Agência: 1"; "Número da Conta Corrente: 20172"; e "Dígito Verificador da Conta: 3".

**2) ESTAMOS CIENTES**

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;
- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regula o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei, e;
- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

**LOCAL E DATA:** Cerqueira César, 22 de Setembro de 2025

**RESPONSÁVEL:** SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES – PRESIDENTE DA OSC

# Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Local e data

CERQUEIRA CESAR SP , 30 de Setembro de 2025

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

1767-1 CERQUEIRA CESAR

Endereço

RUA SALDANHA MARINHO,217

Cidade

CERQUEIRA CESAR

UF  
SP

CEP  
18760000

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 20172-3, de minha titularidade, mantida junto à agência 1767-1, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

(i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;

(ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.

(iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.

2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;

3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;

4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade

S Ch



## Termo de Solicitud de Encerramento de Conta

por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerão ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso PESSOA JURIDICA	Quantidade 1
--------------------------------	-----------------

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos,



## Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações um nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das



## Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade  
CERQUEIRA CESAR

Data  
30/09/2025

Razão: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Repr. legal: ROBERTO FRANCO ESTEVES

CPF: 588.496.298-34

RG: 5716878-7 SSP SP

Endereço: AV JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA 281

Razão: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Repr. legal: SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES

CPF: 037.432.678-96

RG: 8.909.413-X SSP SP

Endereço: RUA FERNANDO BATAGLINI 90





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**Processo SEI – N.º 012.00004955/2024-28**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA", COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista n.º 170-Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato pela Secretária de Estado, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do ato publicado na edição de 10/11/2023 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO e a LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**, com sede a Rua Riachuelo , nº 622 – Centro – Cerqueira César – SP – Cep: 18.760-049, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.434.925/0001-89, representada neste ato, por sua Presidente, **SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.909.413-X e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 037.432.678-96, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 01/SEDS/CEI/2023, tem por objeto a execução do Projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA", com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual do Idoso, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete da Secretaria

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

#### I - DO ESTADO:

- a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) manter, em seu **sítio eletrônico**, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceira;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete da Secretaria

- i) disponibilizar na íntegra, em seu **sítio eletrônico**, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

### II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e na **hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira**, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do **sítio eletrônico** do ESTADO e contendo:
  1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do **sítio eletrônico** do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 ,

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete da Secretaria

bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;
- (g) divulgar, no seu **sítio eletrônico** e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretária

- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- (o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA**

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- (a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- (b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- (d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- (f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- (g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- (h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

**§ 1.º** - Fica designado como gestor: Daniele Ribeiro da Silva, RG: 26.878.427-9, Diretor Técnico II.

**§ 2.º** - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

**§ 3.º** - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretaria de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

**§ 4.º** - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretaria de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interimamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.

**CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho do Idoso, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Compete à CMA:**

- (a) Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

*S RON*

*[Signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

- (c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- (d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- (e) solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- (f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total da parceria é de R\$ 28.208,55 (Vinte e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 25.860,29 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) de responsabilidade do ESTADO, e o valor de R\$ 2.348,26 (Dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) de contrapartida financeira/não financeira, onerando:

Fonte 003 – Recursos Próprios - Fundo Estadual do Idoso (FEI) U.O. 35006, Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios-CAF -U.G.O.350015, U.G.E.350033.

**PT.08.122.3500.6473.0000** – Fortalecimento das Políticas de direito vinculadas à SEDS - CEI – Natureza da Despesa – **ND. 44.50.42 - Investimento**, no valor de R\$ 25.860,29 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

**§ 1º** Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

**§ 2º** Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretária

**§ 3.º** Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

**§ 4.º** É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

**§ 5.º** A contrapartida, em bens economicamente mensuráveis, fica avaliada em R\$ XXX.XXX,XX (valor contrapartida por extenso) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para continuidade da execução do objeto após o término da vigência desta parceria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

**§ 1.º** - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

**§ 2.º** - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

**§ 1.º** - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo SEI N.º 012.00004955/2024-28, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretaria**

de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.  
§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receitas e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I.      prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II.     prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e, se for o caso, do subsequente;
- III.    prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

- (a)     técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
- (b)     financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**§ 8.º** - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (Doze)** meses, a partir da data de sua assinatura.

**§ 1.º** - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos participes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do(a) titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

**§ 2.º** - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

**§ 1.º** - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

**§ 2.º** - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

**§ 3.º** - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos participes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – (CADIN estadual), nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

**§ 1.º** - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

**§ 2.º** - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site [esancoes.sp.gov.br](http://esancoes.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

**§ 1.º** - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

**§ 2.º** - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

**§ 3.º** - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

**§ 4.º** - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

**§ 5.º** - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 29 de Abril de 2025

*Andreza Rosalém Vieira*  
**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

Secretaria de Desenvolvimento Social

*Sárita Montanha de Almeida Pires*  
**SÁRITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**

Presidente

**Testemunhas:**

1. *Rodrigo Felix*

Nome: *Rodrigo Felix Fracoro*

RG: *33.744.008-6*

CPF: *289.496.718-75*

2.

*Marcos Vinícius Filgueiras*

Nome: *Marcos Vinícius Filgueiras*

RG: *53686418-4*

CPF: *425.212.178-75*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR  
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): PROCESSO SEI N.º 012.00004955/2024-28  
OBJETO: PROJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA"  
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 25.860,29 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)  
EXERCÍCIO (1): 2025  
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Paulo, aos 29 de Abril de 2025.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Social  
CPF: 039.312.037-60

*(Assinatura)*

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **RICARDO WAGNER GOMES FELLEGER**  
Cargo: Coordenador da CAFC  
CPF: 075.114.528-92

Assinatura: 

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**  
Cargo: Presidente   
CPF: 037.432.678-96

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

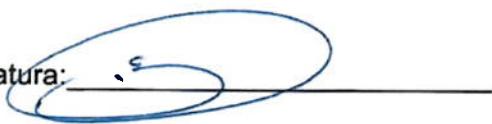
Nome: **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Social  
CPF: 039.312.037-60

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**  
Cargo: Presidente  
CPF: 037.432.678-96

Assinatura: 



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretária

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

**PROCESSO SEI N.º 012.00004955/2024-28**

**INTERESSADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**

**ASSUNTO: Recursos Financeiros para Custeio e Aquisição, objetivando a implantação do Projeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA”.**

Em cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 61.981 de 20/05/2016 e tendo em vista os demais documentos que instruem o presente processo, **APROVO**, o Plano de Trabalho apresentado pela OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR.

São Paulo, 29 de Abril de 2025

  
**ANDREZZA ROSALEM VIEIRA**

Secretaria de Desenvolvimento Social



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretaria

PROCESSO: SEI nº 012.00004955/2024-28

INTERESSADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

MUNICIPIO de CERQUEIRA CÉSAR/SP

ASSUNTO: RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO, OBJETIVANDO  
A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
FISIOTERAPIA".

**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

No tocante ao processo citado, ressalto a realização de Seleção Pública de Projetos relativo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos do Idoso, cujos projetos poderão ser financiados com recursos do Fundo Estadual do Idoso-FEI.

Por tratar-se de Execução de Projeto, com prazo definido, as despesas decorrentes da formalização do ajuste estão compatibilizadas com os dispositivos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e serão comprovadas, oportunamente, pelo setor competente da Pasta.

São Paulo, 29 de Abril de 2025.

  
**ANDREZZA ROSALEM VIEIRA**

Secretaria de Desenvolvimento Social

*5*  
Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



12